

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/SUB-SA/CAF-SF/2019

PROCESSO SEI N.º 6053.2019/0003182-0

PREGÃO ELETRÔNICO 10/SUB-SA/2019

C.A. 025/SUB-SA/CAF-SF/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: SANIT ENGENHARIA - EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DOS DISPOSITIVOS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; DESIDRATAÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA ATERRO SANITÁRIO E TELEVISIONAMENTO COM EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO COM FORNECIMENTO DE IMAGEM POR MEIO DE DIGITALIZAÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NAS ÁREAS GEOGRÁFICAS DA SUBPREFEITURA SANTO AMARO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, a Municipalidade de São Paulo, por meio da Subprefeitura Santo Amaro, representada pela Senhora Patricia Penna Saraiva, designada para responder pelo cargo de Subprefeita de Santo Amaro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa SANIT ENGENHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.063.513/0001-32, com sede na Rua São Sebatião, nº 820, Sala 42A – Santo Amaro/SP, CEP: 04.708-001, neste ato representada por seu titular administrador Sr. Hélio Cesar Perini Rosas, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED], adiante designada apenas **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI n.º 054112786 do Processo SEI n.º 6053.2019/0003182-0, publicado no Diário Oficial da Cidade na data de 28/10/2021, página 159, têm entre si, justo e acordado o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, consubstanciado nas cláusulas a seguir expostas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1. Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2021 com término previsto em 27/10/2022, conforme documento SEI nº 054052486 da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura Santo Amaro e concordância da empresa em documento SEI nº 054015522.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor global desta prorrogação é de **R\$ 1.605.689,40** (um milhão, seiscentos e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

PUBLICADO

DOC de 09 / 11 / 21 Pag. 68

 1/2

- 2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado o valor R\$ 25.053,52 (vinte e cinco mil e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) através das Notas de Empenho nº 86.082/2021 e nº 86.089/2021, onerando a dotação 54.10.17.512.3005.2367.339039.00, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

- 5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 28 de outubro de 2021.



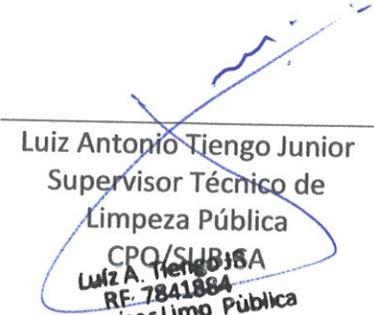
PATRICIA PENNA SARAIVA
SUBPREFEITA DESIGNINADA
SUB-SA



SANIT ENGENHARIA - EIRELI
Hélio Cesar Perini Rosas
RG [REDACTED]
CPF/M [REDACTED]
Administrador



Felipe Bernardino
Marques Pereira
Fiscal
CPO/SUB-SA



Luiz Antonio Tiengo Junior
Supervisor Técnico de
Limpeza Pública
CPO/SUB-SA
Luiz A. Tiengo Junior
RF. 7841884
Supervisor Limp. Pública
SUB SA



Adailson de Oliveira
Coordenador
CPO/SUB-SA